
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 018/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 018/GAB/SEMPOG Porto Velho, 04 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 6.174/I de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **ECS Empresa Comunic Segurança Ltda**
Contrato n.º: **064/PGM/2021, publicado no DOM n.º 3.078 de 25/10/2021**

Processo: **05.00028.000/2021**

Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação do serviço de Telemetria, Rastreamento e Monitoramento Veicular, Geolocalização, Transmissão de Dados GPS, GSM/GPRS, acesso via Web, Identificação de Condutor através de RFID/IBUTTON Armazenamento de Dados, Cobertura Nacional, incluindo o Fornecimento de Equipamentos, Treinamento de Pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital.**

Período: **07/10/2021 a 07/06/2022**

Cadastro	Nome	FUNÇÃO	Secretaria
97627	JEMERSON LIMA DUARTE	Gestor	SEMPOG
198285	LEILA NASCIMENTO IZEL	Fiscal	SEMPOG

Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:7D52F002

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2021. Edição 3086

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>